



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 3.157, de 23 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ATENDER AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS NA LEI N.º 3.051/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.979.720,55 (um milhão, novecentos setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	4106 - APOIO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR	
Atividade	2.414 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR	
Elemento de despesa	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte de Recurso	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor		R\$ 222.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Fonte de Recurso	162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Valor		R\$ 934.174,64
Fonte de Recurso	170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
Valor		R\$ 53.545,91

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	4205 - OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAIS	
Atividade	2.408 - TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE	
Elemento de despesa	33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 770.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, conforme autorizado no Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 1.979.720,55 (um milhão, novecentos setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), serão provenientes conforme parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Parágrafo único. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I.os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	2.403 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor		R\$ 222.000,00
Fonte de Recurso	162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
Valor		R\$ 934.174,64
Fonte de Recurso	170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
Valor		R\$ 53.545,91

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4203 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade	2.407 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 70.000,00
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

despesa	PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 80.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4203 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade	2.404 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
Elemento de despesa	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 400.000,00
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 170.000,00
Elemento de despesa	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	
Fonte de Recurso	260000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor		R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Art. 3.º Os Créditos Adicionais Suplementares, autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar/anular as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual n.º 3.051/2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2023.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.